



Grupos Reflexivos: **Prevenção,** Responsabilização e Política Pública

Como Política de atenção à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Desembargadora Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça

Superintendente da COMSIV / TJMG

V Jornada Maria da Penha | OAB/MG

A Urgência da Intervenção

A violência doméstica não começa com a agressão física; ela começa na desigualdade estrutural.

- **Matriz Estrutural:** Reflexo da herança colonialista, do patriarcado e da vulnerabilidade social.
- **Atuação Reativa vs. Preventiva:** Se o Judiciário atua apenas após o fato consumado, perpetua-se o ciclo dos feminicídios.
- **A Resposta Institucional:** Implementação dos Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência.



Desconstruindo Mitos sobre os Grupos

❌ O que NÃO É

- > **NÃO é "roda de conversa" informal:** Não se trata de debate espontâneo sem rigor metodológico.
- > **NÃO é benevolência:** Jamais significa "passar a mão na cabeça" ou isentar o autor de culpa.
- > **NÃO substitui a pena:** Não afasta a sanção penal nem fragiliza o processo criminal.

✅ O que É

- > **Medida Judicial de Responsabilização:** Prevista expressamente no art. 22 da Lei Maria da Penha.
- > **Diretriz do CNJ:** Fortalecida pelo GT do CNJ (Portaria 465/2025 e Recomendação 124/2022).
- > **Espaço Técnico-Multidisciplinar:** Conduzido por profissionais para a desconstrução de padrões violentos.

Os Três Pilares da Atuação



1. Responsabilizar

Retira o autor do discurso do "foi sem querer". Exige a assunção consciente de que cometeu um ato deliberado de poder e controle.



2. Confrontar

Enfrenta o ciclo da violência e expõe com clareza os danos devastadores causados à vítima, aos filhos e à sociedade.



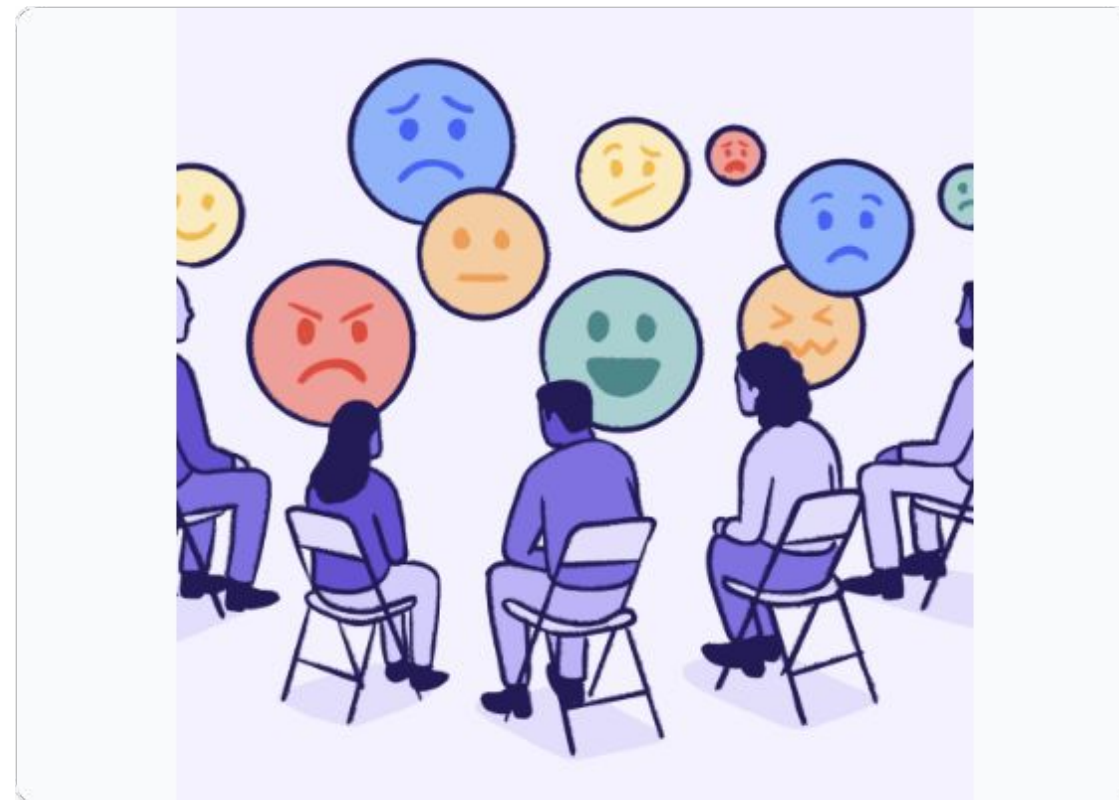
3. Educar

Promove letramento em gênero, patriarcado, masculinidades e consequências jurídicas da Lei Maria da Penha.

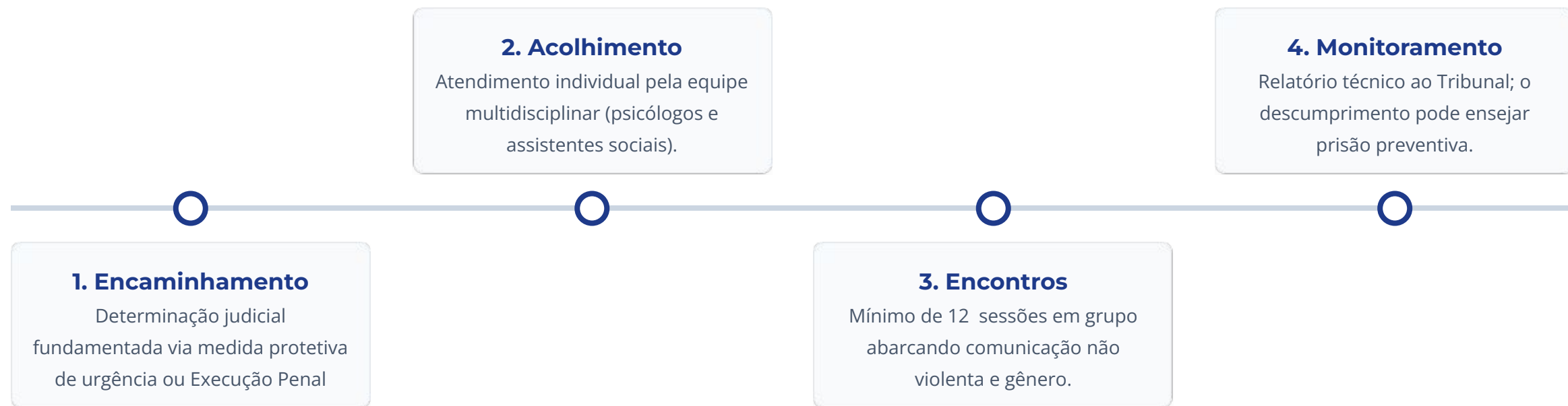
A Lógica Técnica da Quebra do Ciclo

A violência doméstica é estruturada em um ciclo contínuo e repetitivo:

- **O Ciclo:** Tensão → Explosão → Arrependimento → Lua de Mel → Nova Tensão.
- **Limitação da Prisão Isolada:** Interrompe a explosão momentânea, mas não altera a crença de dominação do autor.
- **A Raiz do Problema:** É preciso desconstruir a premissa de posse e controle sobre a mulher.
- **Perspectiva de Gênero:** O Protocolo de Julgamento do CNJ exige intervenções práticas na causa do conflito.



Fluxo Operacional na Prática



Impacto Comprovado na Reincidência

4,87%

Taxa de Reincidência

Evidência Científica e Política Nacional

Mapeamento Nacional dos Grupos Reflexivos (2023) demonstra que **mais de 95% dos participantes não voltam a cometer violência de gênero.**

Normatização do CNJ: A partir do GT criado em dez/2025, a medida protetiva se consolida como política institucional por meio de 3 produtos nacionais:

- 1. Resolução Normativa
- 2. Mapeamento Nacional Consolidado
- 3. Manual de Diretrizes Práticas

Alinhamento com a Meta 8 do CNJ



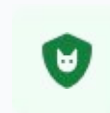
Aferição de Risco

Aplicação rigorosa do FONAR (Formulário Nacional de Avaliação de Risco) para mapear o grau de vulnerabilidade da vítima.



Eixo 5 Estratégico

Os Grupos Reflexivos integram o eixo central de prevenção. Proteger sem intervir no autor equivale a "enxugar gelo".



Proteção Efetiva

A Meta 8 exige mais do que celeridade processual: demanda soluções capazes de interromper ciclos letais e evitar feminicídios.

Desafios Estratégicos da COMSIV/TJMG



1. Estruturar Equipes

Garantir analistas, psicólogos e assistentes sociais nas comarcas. Mais de 20 estruturas já implantadas no interior (ex: Capelinha, Inhapim, Malacacheta).



2. Padronizar Fluxos

Uniformizar o percurso procedimental do encaminhamento ao relatório final, em alinhamento estrito às diretrizes do CNJ.



3. Monitorar Dados

Mensurar o número de ingressos, conclusões e taxas de não reincidência para o contínuo aprimoramento da política pública.

Enfrentamento de Objeções Comuns

Objeção Comum	Realidade / Resposta Técnica	Impacto Social
"É benefício para o autor da violência?"	Não. É proteção direta para a mulher. Homem reeducado é uma mulher a menos agredida ou morta.	Preservação da vida da mulher e redução de traumas na infância.
"Falta de recursos e verba orçamentária"	É medida custo-eficiente. Manter 1 grupo é infinitamente mais barato do que gerenciar 10 inquéritos, processos e 1 feminicídio.	Otimização e responsabilidade na gestão dos recursos do Judiciário.
"A medida não funciona"	Funciona onde há rigor técnico. Mapeamento nacional comprova reincidência inferior a 5% em grupos estruturados.	Efetividade real e mensurável da tutela jurisdicional.

Materializar a Igualdade

Da Igualdade Formal à Efetiva

A igualdade prometida no texto constitucional não pode ser apenas formal; precisa se concretizar na prática judiciária.

Os Grupos Reflexivos representam a postura proativa do Poder Judiciário em atacar a causa fundamental da violência de gênero.

O CNJ lidera e o TJMG, por meio da COMSIV, consolida essa medida protetiva como política institucional de preservação da vida.



Proteger a Mulher é Proteger a Vida

E proteger a vida começa ao responsabilizar e reeducar quem violenta.

COMSIV — Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG)
Desembargadora Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça | Superintendente